



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                   |                                                             |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>23.982.276/0001-18</b><br>MATRIZ                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>08/01/2016</b>       |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SANTANA &amp; SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>                             |                                                             |                                             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SANTANA &amp; SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS</b> |                                                             | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>  |                                                             |                                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                  |                                                             |                                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>223-2 - Sociedade Simples Pura</b>                  |                                                             |                                             |
| LOGRADOURO<br><b>R ODILON CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE</b>                                           | NÚMERO<br><b>95 A</b>                                       | COMPLEMENTO<br><b>ANDAR 1 ANDAR SALA 02</b> |
| CEP<br><b>58.900-000</b>                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                            | MUNICÍPIO<br><b>CAJAZERAS</b>               |
|                                                                                                   |                                                             | UF<br><b>PB</b>                             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                               | TELEFONE<br><b>(83) 3531-2273</b>                           |                                             |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                        |                                                             |                                             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/01/2016</b>             |                                             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                      |                                                             |                                             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **10:04:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.982.276/0001-18

**Razão Social:** SANTANA E SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Endereço:** RUA ODILON CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE 95 A 1 ANDAR  
SALA 02 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/12/2020 a 28/01/2021

**Certificação Número:** 2020123004360651161009

Informação obtida em 04/01/2021 11:19:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANTANA & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.982.276/0001-18

Certidão nº: 60752/2021

Expedição: 04/01/2021, às 10:47:13

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTANA & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.982.276/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANTANA & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ: 23.982.276/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:04 do dia 27/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2021.

Código de controle da certidão: **5BEE.D5C3.9A21.2172**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# C E R T I D ã O

CÓDIGO: **39E4.7ACF.CD83.A24F**

Emitida no dia 04/01/2021 às 10:08:44

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **23.982.276/0001-18**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Data: 04/01/2021  
 Hora: 11:53:34

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão

2021/000004

Controle da Autenticação

F82.F90.3DE.CCC.440

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |      |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------|--|
| 23.982.276/0001-18                                                                                                                                                                                                                                                                     | SANTANA & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS |      |  |
| RUA ODILON CAVALCANTE 95 A                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        |      |  |
| B.CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                               | 58900000 - CAJAZEIRAS                  | - PB |  |
| 6911701 -Serviços advocatícios                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |      |  |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p> |                                        |      |  |

**OBSERVAÇÕES**

|                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 05/03/2021</p> <p>Certidão emitida em: 04/01/2021 11:53:33</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|